

# Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

**Governo 2009/2012**  
**“Ação e Desenvolvimento”**

LEI MUNICIPAL Nº 742/2011

*Ratifica Termo de Cooperação Técnica na Área de Saúde e contém outras providências.*



A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

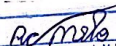
**Art. 1º** Fica ratificado o “Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, os Municípios de Santos Dumont, Aracitaba, Oliveira Fortes, Ewbank da Câmara, e a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da UFJF/Hospital de Misericórdia de Santos Dumont”, assinado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** A presente ratificação visa à consecução do objeto do Termo de Cooperação, que é a conjugação de esforços entre os participantes signatários, por meio de ações que visem o custeio e a gestão do Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, visando à melhoria e ampliação das atividades assistenciais de saúde prestadas pelo mesmo à população da região, e com a finalidade de maximizar a sustentabilidade financeira da instituição no médio prazo.

**Art. 2º** Esta despesa correrá a conta de dotações próprias constantes no orçamento dos exercícios correspondentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 26 de dezembro de 2011.

  
Antônio Carlos Neves de Melo  
Prefeito de Aracitaba/MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICADO QUE A LEI MUNICIPAL Nº 742/2011 FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE 26/12/2011
Aracitaba, 04/01/2012
Wagner Costa Mendes Servidor Público